PORTARIA N°33/2026 DE, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO
A PREFEITURA DE AMAJARI -RR
EM: 03 / 09 / 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Pesquisa e Cotação de Preços no âmbito da Administração Pública do Município de Amajari/RR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços destinados à instrução dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações e à estimativa do valor da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica aos processos administrativos de contratação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Pesquisa e Cotação de Preços, responsável pela realização de pesquisas de mercado, levantamento de preços, elaboração de mapas comparativos e demais procedimentos correlatos necessários à instrução dos processos de contratação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **I - Presidente:** Sr. CAIK DA SILVA RODRIGUES
 CPF: 024.510.232-95
 Cargo: DIRETOR DE COMPRAS E FISCALIZAÇÃO (SEMAD)
- **II - Membro:** Sr.ª MIRIAN MOTA GIL
 CPF: 662.783.172-49

Digitalizado com CamScanner

Cargo: Assistente Administrativo (SEMECD)

- **III - Membro:** Sr.ª OSENILDA TELES DO NASCIMENTO
 CPF: 656.726.824-72
 Cargo: ASSESSOR II (GABINETE)

Art. 3º Compete à Comissão:

- **I** - Realizar pesquisas de preços em conformidade com a legislação vigente;
- **II** - Solicitar e coletar propostas junto a fornecedores do ramo pertinente;
- **III** - Elaborar mapas comparativos e relatórios de pesquisa de preços;
- **IV** - Instruir os processos administrativos com a documentação comprobatória das pesquisas realizadas;
- **V** - Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- **VI** - Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Administração Municipal.

Art. 4º A atuação da Comissão não afasta a responsabilidade dos Secretários Municipais e demais gestores quanto ao planejamento, justificativa da contratação, definição das especificações técnicas e acompanhamento dos respectivos processos administrativos.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e administrativo, não gerando remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari

Digitalizado com CamScanner